



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS



21 / 06 / 2012

PROJETO DE: *lei*

Nº: *048/2012*

ASSUNTO: *Autoriza contribuição/Auxílio Financeiro para a Fundação ESN para o Desenvolvimento Social e a construção da cidadania.*

AUTOR: *Executivo*

LEITURA EM PLENÁRIO

21ª Reunião *ord.*

EM *26 / 06 / 12*

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



Ofício nº PMC/SEGOV/154/2012

Congonhas, 21 de junho de 2012.

Exmo. Sr.

Eduardo Cordeiro Matosinhos

Presidente da Câmara Municipal de Congonhas/MG

Assunto: **Encaminhamento.**

Senhor Presidente,

Encaminhamos para análise e votação dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei que "Autoriza Contribuição/Auxílio Financeiro para a Fundação CSN para o Desenvolvimento Social e a Construção da Cidadania".

Aproveitamos o ensejo para nossa manifestação de apreço e consideração e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Sandro César Cordeiro
Secretário Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas
Nº Protocolo | 991
Recebido em 21 de 06 de 2012
Horário 15:16


Assinatura do Responsável

SBC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



PROJETO DE LEI Nº 048 /2012.

Câmara Municipal de Congonhas
Nº Protocolo 991
Recebido em 21 de 06 de 2012
Horário 16:36

Assinatura do Responsável

**Autoriza Contribuição/Auxílio Financeiro para a
Fundação CSN para o Desenvolvimento Social e a
Construção da Cidadania.**

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Contribuição/Auxílio Financeiro para a Fundação CSN para o Desenvolvimento Social e a Construção da Cidadania, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com base nas consignações orçamentárias, conforme a seguinte especificação:

ENTIDADE	FINALIDADE	FORMA DE TRANSFÊRENCIA	VALOR
Fundação CSN para o Desenvolvimento Social e a Construção da Cidadania	Complementação do Termo de Ajuste n.º 033/2011 para dar continuidade ao Projeto Garoto Cidadão	Parcela única R\$150.000,00	R\$ 150.000,00

Art. 2º A instituição somente terá direito ao benefício desta lei, se as condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal.

Art. 3º A entidade beneficiada com recursos públicos estabelecidos nesta Lei, submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, através do envio de prestação de contas ao órgão competente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 13 de junho de 2012.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

PROJETO DE LEI Nº 048/2012
APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
VOTAÇÃO 05 FAVORÁVEIS — NULOS
— CONTRÁRIOS — BRANCOS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
EM 10 DE Julho DE 2012

PRESIDENTE

Maria Aparecida Coelho da Cunha
OAB/MG 39.794
Procuradora Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

O Projeto de Lei tem por objetivo a complementação ao Termo de Ajuste n.º 033/2011 no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) depositado pela empresa Vicunha Siderúrgica S/A em prol do Projeto Garoto Cidadão, 3ª etapa, desenvolvido pela Fundação CSN. O Projeto Garoto cidadão tem como público-alvo crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 16 anos, em situação de vulnerabilidade social.

Certos da aprovação do Projeto de Lei em questão, manifestamos nossos agradecimentos e, no ensejo externamos todo nosso respeito e consideração aos membros dessa Egrégia Casa.

Congonhas, 13 de junho 2012.


ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas


Maria Aparecida Coelho da Cunha
OAB/MG 39.794
Procuradora Geral



São Paulo, 08 de maio de 2012.

Ofício FCSN 011/2012

À Prefeitura Municipal de Congonhas/MG
Ilmo. Sr. ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas/MG

Ref.: Ajustes no Plano de Trabalho do convênio nº 033/11

Prezado Prefeito,

A FUNDAÇÃO CSN PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA vem, respeitosamente, solicitar a aprovação do ajuste no plano de trabalho original do termo de ajuste nº 033/11, formalizado entre esta Prefeitura e a FCSN em 09/08/2011.

Esclarecemos que o ajuste se faz necessário em razão de depósito em prol do Projeto realizado pela Vicunha Siderúrgica S/A em 29/12/2011, no valor de R\$ 150.000,00 (Centro e cinquenta mil reais).

Diante do exposto, apresentamos a proposta de alteração dos itens conforme indicativo em anexo, bem como do cronograma de atividades.

Certos da atenção agradecemos a oportunidade e manifestamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

André Leonardi

Gerente de Projetos da Fundação CSN



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DO PROPONENTE

Órgão/instituição proponente FUNDAÇÃO CSN PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA		CNPJ 19.690.999/0001-76	
Endereço Rua Francisco Pitta Brito, 138 – 2º andar			
Cidade São Paulo	UF SP	CEP 04.753-900	(DDD) Telefone/Fax (11) 4932-1561/Fax (11) 4932-1631
Nome do responsável pela instituição Eneas Garcia Diniz Eliane Aquino Ribeiro		C.P.F. 657.575.057-53 714.079.366-20	
R.G./Órgão expedidor 04.746.432-6 SSP/SP 3.356.773 SSP/MG	Cargo Presidente da Fundação Gerente Educacional de Congonhas/ Diretora do CET	Função	
Endereço completo		CEP	(DDD) Tel./Fax

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do projeto PROJETO GAROTO CIDADÃO	Período da execução	
	Início	Término
	Jul/2011	Dez/2012
Identificação do objeto		
<p>Cooperação mútua voltada para a realização da 3ª etapa do PROJETO GAROTO CIDADÃO, para atendimento de crianças e adolescentes em situação vulnerabilidade social, por meio de atividades musicais e artísticas.</p> <p>Objetivos:</p> <p>Geral</p> <p>Proporcionar o desenvolvimento social, educacional, e emocional de crianças e adolescentes, em situação de risco social, favorecendo a formação de cidadãos com capacidade crítica por meio da cultura.</p> <p>São os objetivos específicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aumentar e/ou desenvolver a auto-estima de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social; • Proporcionar a inclusão social e principalmente, a transformação social de todos os envolvidos no Projeto; • Estimular a integração entre as crianças/ adolescentes e seus familiares. 		

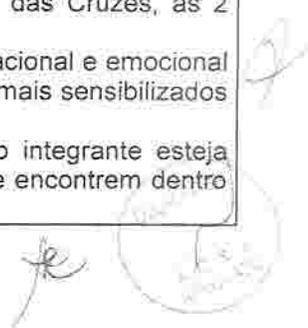
Justificativa da proposição e ajustes

O Projeto Garoto Cidadão existe desde 1999 na cidade de Volta Redonda e é desenvolvido em parceria com as prefeituras. É voltado para crianças e adolescentes entre 6 e 16 anos em situação de vulnerabilidade social.

A FCSN conta com 7 Unidades no Brasil, todas em cidades de atuação da CSN. São elas: Volta Redonda e Itaguaí-RJ, Arcos e Congonhas-MG, Araucária-PR (2 unidades) e Mogi das Cruzes, as 2 últimas desde Dezembro de 2009.

Seu objetivo é estimular, através da cultura, o desenvolvimento social, educacional e emocional de seus participantes e, assim, favorecer a formação de cidadãos melhor informados, mais sensibilizados para perceber o mundo e com uma consciência crítica mais desenvolvida.

Para participar do Projeto Garoto Cidadão, a condição essencial é que o integrante esteja matriculado e freqüentando regularmente o sistema público de ensino e as famílias se encontrem dentro da renda per capita que os considera "carentes".



Além das atividades culturais foco que são desenvolvidas: música dança e teatro, tem também atividades complementares que são: recreação, inclusão digital e desenvolvimento habilidades e competências através de atividades de Português e Matemática. As crianças recebem complementação alimentar/lanche, transporte, uniforme e cesta básica para as famílias. São também acompanhadas periodicamente por psicólogos e assistentes sociais.

A avaliação sócio-econômica feita com cada participante e sua família é um instrumento importante para que o Projeto desenvolva atividades criadas especialmente para que participantes e familiares encontrem formas de melhorar sua qualidade de vida e relação familiar. Foi assim que surgiu a Oficina mensal ACONTECER com participantes e familiares, que tem como resultado uma maior integração dentro da família e um melhor desempenho das crianças e adolescentes na escola.

Além de expressar sua criatividade através da arte, crianças e jovens também tem momentos lúdicos no Projeto através de brincadeiras e atividades recreativas que buscam desinibi-los, integrá-los e, sobretudo, estimular a criatividade.

Em 2011, a Fundação CSN utilizou recurso da Lei de Incentivo à Cultura, Lei Rouanet, para a realização das atividades. Motivo pelo qual oficiamos o uso do recurso depositado pela CSN somente para o ano de 2012, que foi bem aceito e está em andamento. Avaliamos, no entanto, que o recurso disponível não é suficiente para encerrar, com qualidade, as ações previstas para o ano, no sentido de dar continuidade ao plano original de trabalho inicialmente apresentado. Para fins de uso dos recursos eles foram readequados, mas não são suficientes.

Assim solicitamos novo aporte financeiro para a 3ª Etapa do PROJETO GAROTO CIDADÃO, que foi viabilizado. Esclarecemos que o ajuste se faz necessário em razão de depósito em prol do Projeto realizado pela Vicunha Siderúrgica S/A em 29/12/2011, no valor de R\$ 150.000,00 (Centro e cinquenta mil reais).

Com este recurso complementar retomamos, conforme pode ser confrontado com plano original, alguns itens fundamentais. Entre eles, destaca-se a regularização dos salários dos professores, de acordo com as orientações do Sindicato dos Professores do Estado de Minas Gerais (SINPRO/MG) em Convenção Coletiva de Trabalho 2011-2012. Além disso, torna-se fundamental uniformizar os 160 Garotos que são atendidos nas suas comunidades, aquisição de instrumentos, figurinos e despesas com saídas para consumo de cultura. Os demais itens seguem o plano original.

3. EXECUÇÃO

Meta

Atender 400 crianças e adolescentes nas oficinas programadas e prover melhores resultados em seu desempenho escolar, comparativamente ao ano anterior.

Vale esclarecer que 240 crianças e adolescentes são atendidos na sede do projeto, ficando outras 160 atendidas nas escolas e comunidades, como Pires, Plataforma, Esmeril e Santa Quitéria. Neste caso, as despesas concentram-se fundamentalmente nas horas de profissionais, uniforme e seus deslocamentos.

Público-alvo e total de atendimentos

O Projeto Garoto Cidadão tem como público-alvo crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 16 anos, em situação de vulnerabilidade social.

Organização das turmas

As turmas serão divididas em dois períodos: manhã e tarde. Os educandos freqüentarão o projeto no contraturno escolar.

Metodologia

A UNESCO definiu sua política educacional para o século XXI sobre quatro pilares que se relacionam entre si e com o mesmo nível de importância: Aprender a **Conhecer**, Aprender a **Fazer**, Aprender a **Conviver** e Aprender a **Ser**.

Esses quatro pilares contemplam aspectos cognitivos e técnicos (Conhecer e Fazer) e habilidades humanas e de relacionamento (Ser e Conviver). Através deles, compreendemos que a formação educacional de uma pessoa não pode se limitar ao conhecimento; estende-se também ao pensar criativo, à habilidade de administrar emoções e sentimentos, ao desenvolvimento de valores éticos e aos atributos de relacionamento interpessoal.

O Projeto Garoto Cidadão trabalha estes pilares aliados ao conhecimento cultural e artístico, para proporcionar aos seus participantes uma experiência humana, educacional e artística.



Áreas de Atuação do Projeto

- Formação crítica (História Pessoal, Cidadania, Ética, História Geral, dentre outras);
- Música (Teoria e percepção, Musicalização e Instrumento)
- Artes Cênicas (Dança contemporânea, e Circo);
- Inclusão Digital
- Desenvolvimento de habilidades e competências (Português e matemática)
- Contação de Histórias (biblioteca)
- Recreação

Música – Temos como objetivo desenvolver habilidades musicais como fator de grande importância para se somar ao desenvolvimento cognitivo e mais amplo da criança. O ensino da área musical é feito por meio de aulas coletivas com repertório atrelado a métodos de aprendizagem conceituados (Kodaly, Willhems, Susuky) e dividido em quatro vertentes O repertório musical engloba:

- Folclórico (brasileiro e internacional);
- Popular (MPB, temas de filmes, desenhos e musicais);
- Erudito (pequenas obras dos grandes mestres).

Dança - Na dança se dá a vivência do corpo, na qual se desenvolvem a coordenação motora e musical, além da expressão corporal e facial. Adquirir e dominar essas habilidades é fator essencial para que os participantes se movimentem com facilidade, precisão e fluidez – e, a partir daí, expressem melhor a sua individualidade artística.

Dentre os objetivos principais do ensino da dança estão o desenvolvimento através do movimento, a consciência do ser integral (corpo, mente e emoção), o conhecimento do próprio corpo e a interação social. Ao final de cada ano realiza-se uma apresentação de dança, na qual os participantes aliam as técnicas adquiridas ao prazer inigualável de dançar.

Desenvolvimento de habilidades e competências - Nesta atividade, Projetos pedagógicos complementares estimulam o processo de aprendizagem da criança, de forma a atender às necessidades de forma individualizada. Todos os trabalhos desenvolvidos são planejados pela equipe de profissionais que não trabalha apenas com o conteúdo; desenvolve também atividades com temas relacionados ao cotidiano e à realidade dos participantes.

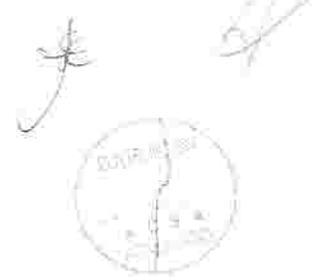
Inclusão digital – Nesta atividade temos a democratização do acesso às tecnologias da Informação, de forma a permitir a inserção de todos os integrantes na sociedade da informação. Dessa forma, todos podem ter acesso a informações disponíveis na Internet, e assim produzir e disseminar conhecimento.

Recreação - A recreação leva as crianças a momentos de descontração com atividades planejadas, para entretenimento e socialização.

Artes Cênicas - A atividade de artes cênicas busca desenvolver a capacidade de relacionamento, a expressão gestual através do movimento, a linguagem verbal e a percepção corporal, além de despertar a percepção visual e auditiva. De modo espontâneo, é criado o espaço ideal para que se desenvolvam, em paralelo, a criatividade, a imaginação e a capacidade de memorização.

A metodologia utilizada envolve jogos interativos, atividades lúdicas, estudo de textos, preparação corporal e técnicas vocais.

Oficina "ACONTECER" – Com a utilização de uma metodologia específica para integração social e desenvolvimento pessoal e familiar, a Oficina promove ciclos de palestras importantes para a consolidação dos laços familiares. O desenvolvimento da família é trabalhado junto com o desenvolvimento pessoal da criança; assim, integra fatores importantes à descoberta individual e coletiva. Essa atividade é dividida em módulos, que envolvem os seguintes tópicos: Estatuto da Criança e do Adolescente, Higiene pessoal, Ética e Cidadania, Violência Doméstica, Importância do Coletivo, Noções de Direito, Nutrição, Educação e outros.



4. ETAPAS e FASES

1 - Realização da 3ª etapa do Projeto GAROTO CIDADÃO - Fundação CSN com complemento

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

FASE	ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA DE CUSTO		INDIC.FÍSICO		DURAÇÃO		VERBA DE 500 MIL Valor Total dos Itens	Diferença
		VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	UNID.	QTDE	IN.	TÉR.		
1.1	Lanche diário para as crianças (240 x 3 vezes na semana x 3,5 semanas x 10 meses)	R\$ 3,40	R\$ 85.680,00	Verba	25.200	fev/12	dez/12	R\$ 91.512,00	R\$ (5.832,00)
1.2	Compra de material didático	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00	Verba	2	jan/12	dez/12	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
1.3	Coordenação do Projeto (com encargos sociais)	R\$ 2.630,84	R\$ 34.200,92	Mês	13	jan/12	dez/12	R\$ 33.942,35	R\$ 258,57
1.4	Contratação de 1 professor de dança (com encargos sociais)	R\$ 2.498,98	R\$ 32.486,74	Mês	13	jan/12	dez/12	R\$ 17.396,34	R\$ 15.090,40
1.5	Contratação de 1 professor de música - CORDAS (com encargos sociais)	R\$ 2.698,91	R\$ 35.085,83	Mês	13	jan/12	dez/12	R\$ 10.920,00	R\$ 24.165,83
1.6	Contratação de 1 professor de música - CANTO CORAL (com encargos sociais)	R\$ 2.498,98	R\$ 32.486,74	Mês	13	jan/12	dez/12	R\$ 17.396,34	R\$ 15.090,40
1.7	Contratação de 1 professor de música - CORDAS (com encargos sociais)	R\$ 1.899,23	R\$ 24.689,99	Mês	13	jan/12	dez/12	R\$ 10.920,00	R\$ 13.769,99
1.8	Contratação de 2 professores de música - SOPRO e TEORIA (com encargos sociais) R\$ 1.499,23 por professor	R\$ 2.998,46	R\$ 38.979,98	Mês	13	jan/12	dez/12	R\$ 21.840,00	R\$ 17.139,98
1.9	Contratação de 2 professores de música - CORDAS e PERCUSSAO (com encargos sociais) R\$ 999,60 por professor	R\$ 1.999,20	R\$ 25.989,60	Mês	13	jan/12	dez/12	R\$ 21.840,00	R\$ 4.149,60
1.10	Contratação de 1 professor de inclusão Digital (com encargos sociais)	R\$ 2.498,98	R\$ 32.486,74	Mês	13	jan/12	dez/12	R\$ 18.012,54	R\$ 14.474,20
1.11	Contratação de 1 professor de teatro (com encargos sociais)	R\$ 2.498,98	R\$ 32.486,74	Mês	13	jan/12	dez/12	R\$ 17.396,34	R\$ 15.090,40
1.12	Contratação de 2 Recreacionistas (com encargos sociais) R\$ 899,65 cada	R\$ 1.799,30	R\$ 23.390,90	Mês	13	jan/12	dez/12	R\$ 10.296,00	R\$ 13.094,90
1.13	Contratação de 1 Apoio Administrativo (com encargos sociais)	R\$ 781,47	R\$ 10.159,11	Mês	13	jan/12	dez/12	R\$ 12.840,75	R\$ (2.681,64)
1.14	Contratação de 2 professores - ARTES VISUAIS e DHC (com encargos sociais) R\$ 1.699,31 por professor	R\$ 3.398,62	R\$ 44.182,06	Mês	13	jan/12	dez/12	R\$ 45.234,67	R\$ (1.052,61)
1.15	Manutenção do Espaço	R\$ 2.105,85	R\$ 25.270,20	Verba	12	jan/12	dez/12	R\$ 22.500,00	R\$ 2.770,20
1.16	Transporte (vale transporte e locação)	R\$ 8.276,00	R\$ 82.760,00	Verba	10	fev/12	dez/12	R\$ 102.000,00	R\$ (19.240,00)
1.17	Telefone	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00	Mês	12	jan/12	dez/12	R\$ 4.200,00	R\$ -
1.18	Água	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00	Mês	12	jan/12	dez/12	R\$ 1.200,00	R\$ -
1.19	Internet	R\$ 230,00	R\$ 2.760,00	Mês	12	jan/12	dez/12	R\$ 3.959,99	R\$ (1.199,99)
1.20	Material de consumo e expediente	R\$ 260,00	R\$ 780,00	Mês	3	jan/12	dez/12	R\$ 300,00	R\$ 480,00
1.21	Alimentação dos Profissionais	R\$ 2.628,00	R\$ 21.024,00	Mês	8	mai/12	dez/12	R\$ -	R\$ 21.024,00
1.22	Hospedagem	R\$ 550,00	R\$ 4.400,00	Mês	8	mai/12	dez/12	R\$ -	R\$ 4.400,00
1.23	Transporte (Coordenação)	R\$ 950,00	R\$ 7.600,00	Verba	8	mai/12	dez/12	R\$ -	R\$ 7.600,00
1.24	Uniforme Completo	R\$ 100,00	R\$ 25.000,00	kit	250	mai/12	dez/12	R\$ -	R\$ 25.000,00
1.25	Camisa para integrantes do GC Comunidade	R\$ 12,00	R\$ 2.040,00	Unid.	170	mai/12	dez/12	R\$ -	R\$ 2.040,00
1.26	Figurino e Cenário para encerramento de Final de Ano	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	Verba	1	mai/12	dez/12	R\$ -	R\$ 5.000,00
1.27	Despesas com Festividades Culturais (Mês das Crianças e Encerramento)	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00	Mês	2	mai/12	dez/12	R\$ -	R\$ 4.000,00
1.28	Flauta Doce	R\$ 23,00	R\$ 1.840,00	Unid.	80	mai/12	dez/12	R\$ -	R\$ 1.840,00
1.29	Bateria	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	Unid.	1	mai/12	dez/12	R\$ -	R\$ 4.500,00
1.30	Impressão de Materiais Gráficos	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00	Verba	1	mai/12	dez/12	R\$ -	R\$ 1.950,00
1.31	Impressão de Convites / Folders	R\$ 0,88	R\$ 370,45	Unid.	420	mai/12	dez/12	R\$ -	R\$ 370,45
	1 Monitor de Teatro	R\$ -	R\$ -	Mês	0	mai/12	dez/12	R\$ 17.396,34	R\$ (17.396,34)
	1 Monitor de Dança	R\$ -	R\$ -	Mês	0	mai/12	dez/12	R\$ 17.396,34	R\$ (17.396,34)
								650.000,00	
								R\$ 500.000,00	R\$ 150.000,00

Total do complemento

R\$ 150.000,00





5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
	Repasse a Fundação CSN Contribuições			

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

MUNICÍPIO/oriundos da CSN – R\$						
META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
	-	-	-	-	150.000,00	

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	-	-	-	-	-	-

APROVAÇÃO DO CONTROLADOR MUNICIPAL

PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA FUNDAÇÃO APROVADO POR ESTAR DE ACORDO COM O ART. 116 DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21/06/1993.

Congonhas,

Controlador Geral

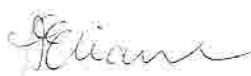
MANIFESTAÇÃO DO MUNICÍPIO

DEFERIDO
 INDEFERIDO

PEDE DEFERIMENTO

Congonhas,

ANDERSON COSTA CABIDO
 Prefeito de Congonhas
 Concedente



 Nome e Assinatura da Fundação CSN
 (Carimbo)
Enéas Garcia Dintz
 Presidente
 Fundação CSN



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

A despesa referente ao Segundo Termo Aditivo ao Termo de Ajuste nº 033/2011, firmado entre o Município e a Fundação CSN para o Desenvolvimento Social e a Construção da Cidadania – Projeto Garoto Cidadão, será contabilizada em dotação orçamentária, cujo saldo será suficiente para garantir o empenho de tais despesas no exercício de 2012, as quais estimamos um montante de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Estimamos também que o total de tal despesa comprometerá 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) da receita prevista no exercício financeiro atual e 0,06% (zero vírgula zero seis por cento) da despesa prevista neste exercício.

A referida despesa é objeto de dotação suficiente, prevista no programa de trabalho, assim como atende à Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração; não infringindo, portanto quaisquer disposições da legislação, especificamente ao que determina o artº 16 da Lei Complementar 101/2000.

Salientamos ainda que tal despesa será empenhada no exercício de 2012 e que não ficarão parcelas remanescentes a serem empenhadas nos exercícios seguintes.

Concluimos, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos vinte e oito dias do mês de maio de 2012.


Vilma de Moura
Secretária Municipal de Finanças

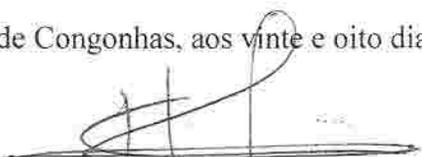

Lucimara Aparecida Junqueira
Diretora de Planejamento e Orçamento

**DECLARAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Declaro, para fins do cumprimento do Inciso II, do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que a despesa referente ao Segundo Termo Aditivo ao Termo de Ajuste nº 033/2011, firmado entre o Município e a Fundação CSN para o Desenvolvimento Social e a Construção da Cidadania – Projeto Garoto Cidadão, é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro que a despesa tem a devida adequação para sua realização.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos vinte e oito dias do mês de maio de 2012.


GERMANO DE SIQUEIRA CÉSAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENV. E ASSIST. SOCIAL



ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CONGONHAS – CMDCA

As dezesseis horas e quinze minutos do dia treze de junho dois mil e doze, aconteceu a reunião ordinária do CMDCA na Casa dos Conselhos na Rua São José nº 62, que contou com a presença dos seguintes membros Wesley Matosinhos Santana, Magda Cristina Puygcerver, Maria Elizia Anunciação Silva, Maria José do Nascimento, Eliana Lúcia Dias Azevedo, Celina Egidio Costa, Germano de Siqueira César, Greiciane Aparecida Moreira Neto, Wilma de Souza Martins, Elaine Marta G. Santos Barbosa, Débora Nunes Abreu. Contou também com a presença das conselheiras tutelares Luciana Carla de Oliveira P. Costa Carlos, Priscila Zebral de A. Santos. Auxiliadora Maria Silva Silvestre e Rosilene Campos Zebral Cordeiro. A reunião foi presidida pelo presidente Germano de Siqueira que deu as boas vindas aos presentes e abriu espaço para os informes. Débora falou sobre o trabalho que realizou com as mulheres que participaram dos cursos oferecidos pela SEDAS através do CRM e Casa da Família para beneficiários do bolsa família. Falou da importância destes cursos na vida destas mulheres e da integração das mesmas no mercado de trabalho. Greiciane falou da preparação que está sendo feita para as comemorações do Dia do Estudante pelo PESC. Será com todas os profissionais que foram capacitados pelo Programa Vale Juventude e alunos da rede municipal de ensino. Maria José (D. Neném) falou informou o novo endereço da Casa de Convivência D. Luciano que é Rua Santa Catarina nº. 118 Bairro Cinquentenário e que foi inaugurada com a presença de muitos convidados. Disse que está muito feliz, pois conseguiu registrar sua entidade e agradeceu o apoio de todos que a ajudaram. Auxiliadora Maria e Priscila falaram sobre a capacitação para conselheiros que aconteceu em Congonhas de 21 a 25 de maio que foi muito proveitosa e esclarecedora. Disseram que foi muito boa a participação de conselheiros de outros municípios, pois puderam trocar experiências. Maria Elizia falou que estão abertas as inscrições para o curso de cachecol no CRM e Eliane falou da oficina de fuxico que aconteceu no Centro de Referência da Igualdade Racial que contou com a presença de 10 crianças. Rosilene, Elaine e Luciana falaram sobre o trabalho que foi realizado na Campanha Contra Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Disseram que ficaram decepcionadas com a recepção que tiveram em algumas das escolas municipais. Germano pediu que elas façam um relatório por escrito para que seja enviado para a Secretária de Educação. Wesley falou do campeonato de karate que será disputado no Japão e terá a presença de um adolescente do Projeto Reciclando Vidas de Joaquim Murtinho. Germano apresentou ofício da SEGOV solicitando remanejamento do Plano de Trabalho referente ao Projeto Garoto Cidadão da verba de R\$150.000,00, para aprovação do CMDCA. Foi aprovado por todos. Apresentou também o Projeto Rítmos do Tambor apresentado pela professora Rossana para trabalhar com alunos na Escola Municipal Rosália Andrade da Glória. Débora levou para apreciação da comissão de projetos. Celina falou do convite que recebeu da Pastoral Familiar para participação na Semana da Família que acontecerá de 19 a 26 de agosto. Magda sugeriu a participação do grupo de teatro do Garoto Cidadão e foi formada uma comissão



composta por Elaine, Maria José, Luciana, Priscila, Celina e Greiciane para trabalhar a programação. Foi formada outra comissão para o processo de eleição de conselheiros da sociedade civil do CMDCA que são os seguintes membros: Celina, Germano, Eliane, Rosilene e Wesley. A próxima reunião será no dia 11-07 a partir de quinze horas para repasse do curso de conselheiros pelas conselheiras Magda e Elaine. Sem mais nada a ser discutido, foi lavrada a presente ata que após lida e aprovada será assinada.

Maria Edizia B. Silva Elaine Santa
Rosilene Wesley Priscila J. E. de A. Lima
Luciana Silva Juliana Rosilene Campos
Wesley Corduro, Eliane Greiciane
Magda Oliveira Neto Celina Egídio Costa
Germano de Aguiara Cesar
Elaine Santa



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

Secretaria do Legislativo

Projeto de Lei nº 048/2012,
lido em 26/06/12, ao Procurador
para parecer.

Após as comissões.

Congonhas, 27/06/12


Fernando Diniz
Assistente Legislativo





Congonhas, 02 de julho de 2012.

À
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final - CLJR

Ref.: Projeto de Lei 048/2012 – autoriza o Poder Executivo realizar despesas com convênios que mencionam.

PARECER

Versa o projeto sobre autorização de realizar despesas com convênio com a FUNDAÇÃO CSN.

A competência de iniciativa é do Executivo, sendo que o projeto foi por este proposto.

O projeto está em consonância com a legislação que rege a matéria, ou seja, a Lei 4.320/64.

A autorização legislativa nos casos de repasse a entidade assistencial, é obrigatória, ex vi da Lei de Responsabilidade fiscal que diz:

“Art. 26. A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

§ 1º O disposto no caput aplica-se a toda a administração indireta, inclusive fundações públicas e empresas estatais, exceto, no exercício de suas atribuições precípua, as instituições financeiras e o Banco Central do Brasil.

§ 2º Compreende-se incluída a concessão de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos, inclusive as respectivas prorrogações e a composição de dívidas, a concessão de subvenções e a participação em constituição ou aumento de capital.”

A proposta foi acompanhada de justificativa, estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração da verificação da estimativa do impacto orçamentário-financeiro.

O projeto é legal e constitucional.

Este é o nosso parecer, smj.

Adriano Melillo
PROCURADOR DO LEGISLATIVO

- Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
- Comissão de Obras e Serviços Públicos
- Comissão de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico
- Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento



Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama



Congonhas, de de 2012.

À

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ref.: Refere-se ao Projeto de Lei 048/2012 – Autoriza o Poder Executivo realizar despesas com convênios que menciona.

Versa o projeto sobre autorização de despesas com convênio com a Fundação CSN.

A competência de iniciativa é do Executivo, sendo por ele proposto.

A matéria está no rol de assuntos de interesse local.

O projeto é legal e constitucional.

Somos pela aprovação.

Relator
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Adivar - Presidente	
Anivaldo - Vice Presidente	
Feliciano	
Adeir	
Eladio	

CMC/mgrm



Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama



Congonhas,⁰² de^{Julho} de 2012.

À

Comissão de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico.

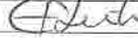
Ref.: Refere-se ao Projeto de Lei 048/2012 – Autoriza o Poder Executivo realizar despesas com convênios que menciona.

Versa o projeto sobre autorização de despesas com convênio com a Fundação CSN.

O Projeto Garoto Cidadão tem como público-alvo crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 16 anos, em situação de vulnerabilidade social.

Somos pela aprovação.


Relator

Adeir - Presidente	
Eládio - Vice Presidente	
Anivaldo -	
Feliciano -	
Edilon -	

CMC/mgm



Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Congonhas,⁰² de^{Julho}..... de 2012.



À

Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Ref.: Refere-se ao Projeto de Lei 048/2012 – Autoriza o Poder Executivo realizar despesas com convênios que menciona.

Versa o projeto sobre autorização de despesas com convênio com a Fundação CSN.

A despesa referente ao segundo termo aditivo ao firmado entre o Termo de Ajuste 033/2011, firmado entre o Município e a Fundação CSN para o desenvolvimento social e a construção da cidadania – Projeto Garoto Cidadão.

Somos pela aprovação.

Ênio da Gama
Relator

Edilon - Presidente	<i>Edilon</i>
Feliciano - Vice Presidente	
Anivaldo -	<i>Ênio da Gama</i>
Rodolfo -	<i>Ênio da Gama</i>
Eládio -	<i>Ênio da Gama</i>

CMC/mgrm



Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Congonhas,⁰² de^{Julho} de 2012.



À

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento.

Ref.: Refere-se ao Projeto de Lei 048/2012 – Autoriza o Poder Executivo realizar despesas com convênios que menciona.

Versa o projeto sobre autorização de despesas com convênio com a Fundação CSN.

O projeto está em consonância com a legislação que rege a matéria, ou seja, a Lei 4.320/64.

A proposta foi acompanhada de justificativa, estimativa de impacto orçamentário-financeiro e da declaração da verificação da estimativa do impacto orçamentário-financeiro.

Somos pela aprovação.

Ênio da Gama
Relator

Rodolfo - Presidente	
Feliciano - Vice Presidente	
Anivaldo -	
Eládio -	
Edilon -	

CMC/mgmm



REQUERIMENTO

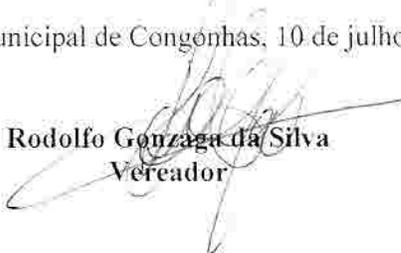
Exmo.sr.
Eduardo Cordeiro Matosinhos
Presidente da Mesa Diretora

O Vereador que o presente subscreve, em conformidade com o art. 161, do Regimento Interno, ouvido o plenário, requer a V.Exa. a aplicação do regime de tramitação de **Urgência Simples** ao Projeto de Lei nº 048/2012.

Requer ainda, seja aplicada à matéria a dispensa de votação do parecer de Redação Final, conforme previsto no art. 275, também do Regimento Interno.

O presente pedido deriva da necessidade da imediata aprovação dos projetos.

Câmara Municipal de Congonhas, 10 de julho de 2012.


Rodolfo Gonzaga da Silva
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS
APROVADO POR unanimidade
EM 10 DE julho DE 2012

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama



Câmara Municipal de Congonhas, 16 de Julho de 2012.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

PROJETO DE LEI Nº 048/2012 – Autoriza contribuição/auxílio financeiro para a Fundação CSN para o Desenvolvimento Social e a construção da Cidadania.

REDAÇÃO FINAL

O projeto de lei nº 048/2012 de autoria do Executivo, após ter sido aprovado conclusivamente em Plenário, retorna a esta comissão para elaboração da redação final.

Após análise do projeto, verificamos que seu texto está de acordo com a técnica legislativa, conforme determina o Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso relatório.

Adivar	
Anivaldo	
Feliciano	
Adeir	
Eládio	

CMC/mgm



Câmara Municipal de Congonhas



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 045/2012.

Autoriza Contribuição/Auxílio Financeiro para a Fundação CSN para o Desenvolvimento Social e a Construção da Cidadania.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Contribuição/Auxílio Financeiro para a Fundação CSN para o Desenvolvimento Social e a Construção da Cidadania, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com base nas consignações orçamentárias, conforme a seguinte especificação:

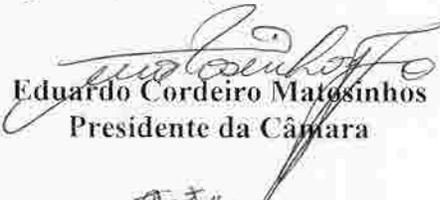
ENTIDADE	FINALIDADE	FORMA DE TRANSFÊRENCIA	VALOR
Fundação CSN para o Desenvolvimento Social e a Construção da Cidadania	Complementação do Termo de Ajuste n.º 033/2011 para dar continuidade do Projeto Garoto Cidadão	Parcela única R\$150.000,00	R\$ 150.000,00

Art. 2º A instituição somente terá direito ao benefício desta lei, se as condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal.

Art. 3º A entidade beneficiada com recursos públicos estabelecidos nesta Lei, submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, através do envio de prestação de contas ao órgão competente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 17 de julho de 2012.


Eduardo Cordeiro Matosinhos
Presidente da Câmara


Anivaldo Antonio dos Santos Coelho
Vice-Presidente


Feliciano Duarte Monteiro
1º Secretário

CMC/mari



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



LEI Nº 3.205, DE 24 DE JULHO DE 2012.

Autoriza Contribuição/Auxílio Financeiro para a Fundação CSN para o Desenvolvimento Social e a Construção da Cidadania.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Contribuição/Auxílio Financeiro para a Fundação CSN para o Desenvolvimento Social e a Construção da Cidadania, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com base nas consignações orçamentárias, conforme a seguinte especificação:

ENTIDADE	FINALIDADE	FORMA DE TRANSFERÊNCIA	VALOR
Fundação CSN para o Desenvolvimento Social e a Construção da Cidadania	Complementação do Termo de Ajuste n.º 033/2011 para dar continuidade do Projeto Garoto Cidadão.	Parcela única R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00

Art. 2º A instituição somente terá direito ao benefício desta lei, se as condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal.

Art. 3º A entidade beneficiada com recursos públicos estabelecidos nesta Lei, submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, através do envio de prestação de contas ao órgão competente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 24 de julho de 2012.


ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

1108
27/07/12
B. B. B.
Bruno Bando



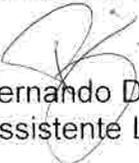
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

SECRETARIA DO LEGISLATIVO.

Refere-se ao Projeto de Lei nº 048/2012,
aprovado e convertido na Lei nº 3.205,
contendo 24 páginas.

Ao arquivo.

Congonhas, 31/07/2012.


Fernando Diniz
Assistente Legislativo.

